

RESOLUÇÃO Nº 881, DE 7 DE JULHO DE 1923.

Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico. — Fica approvedo o Decreto do Poder Executivo sob nº 631, de 5 de Abril do corrente anno, que suspendeu a execução do art. 12 da lei de orçamento, votada pela Camara Municipal de Bella Vista; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 7 de Julho de 1923, 35.º da Republica.

(L. S.) *Pedro C. Corrêa da Costa.*

*Virgilio Alves Corrêa Filho.*

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo em Cuiabá, aos sete dias do mez de Julho de mil, novecentos e vinte tres.

O Director,

JAYME JOAQUIM DE CARVALHO.